



Prefeitura Municipal da  
**Estância de Socorro**

LEI Nº 4003/2016

*“Altera o artigo 1º da Lei 1496 de 18 de agosto de 1978”.*

**Autógrafo 21**  
(Projeto de Lei nº 19/2016)

**“De autoria do Vereador João Pinhoni Neto – DEMOCRATAS”**

**ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1496, de 18 de agosto de 1978, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, fundada em 17/12/1977, sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos com duração indeterminada, com sede e foro na Rua Joana Reginato Sartori nº 110, Jardim Jussara, Município de Socorro, Estado de São Paulo”.*

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Julho de 2016.

**Publique-se.**

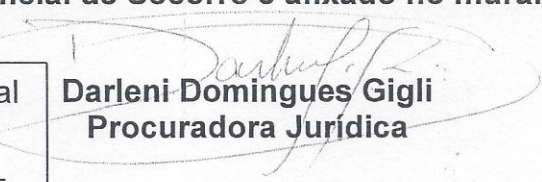
  
**André Eduardo Bozola de Souza Pinto**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

Lei publicada no Jornal Oficial  
de Socorro

Na data de 22/07/16

Edição 416/2016

  
**Darleni Domingues Gigli**  
Procuradora Jurídica